

SÃO DOMINGOS

P R E F E I T U R A

Adm 2009/2012

*"transparência
com responsabilidade"*

LEI Nº 011/2012.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar novo convênio com a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, GO, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 19/2010, que autorizou a celebração de convenio com a AASD – ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO, inscrita no CNPJ nº 10.947.721/0001-67, fica o Poder Executivo autorizado a firmar novo convênio com a referida associação, onde o Município contribuirá com a importância de R\$ 20.861,50 (vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), para finalização da obra de construção da Casa do Mel Relacionada de Terra Ronca.

Art. 3º - O pagamento será feito diretamente à AASD – ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO, através de depósito bancário.

Art. 4º - O convênio objeto da presente Lei terá sua vigência de 06 (seis) meses, de julho a dezembro de 2012.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os remanejamentos de despesas no orçamento em vigor necessários ao cumprimento do disposto na presente Lei, bem como abrir créditos suplementares.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, GO, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2012.

Oldemar de Almeida Pinto Filho
Oldemar de Almeida Pinto Filho

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente Ato Administrativo foi fixado no placard da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos - GO, 03 de 07 de 2012

[Assinatura]
Secretário de Administração



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO. CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000. Telefãx: (62) 3425 1509. E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com

Autógrafo de Lei nº 012/2012

“Autoriza o Poder Executivo a firmar novo convênio com a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, GO, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 19/2010, que autorizou a celebração de convenio com a **AASD – ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO**, inscrita no CNPJ nº 10.947.721/0001-67, fica o Poder Executivo autorizado a firmar novo convênio com a referida associação, onde o Município contribuirá com a importância de R\$ 20.861,50 (vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), para finalização da obra de construção da Casa do Mel Relacionada de Terra Ronca.*

Art. 3º - O pagamento será feito diretamente à AASD – ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO, através de depósito bancário.

Art. 4º - O convênio objeto da presente Lei terá sua vigência de 06 (seis) meses, de julho a dezembro de 2012.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os remanejamentos de despesas no orçamento em vigor necessários ao cumprimento do disposto na presente Lei, bem como abrir créditos suplementares.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de Junho 2012.


JOÃO DE DEUS OLIVEIRA
Presidente



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Adm. 2009/2012

Ofício nº 046/2010

São Domingos, GO, 22 de junho de 2012.

A Sua Excelência, Senhor
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos/GO
São Domingos/GO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a firmar novo convênio com a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a inclusa propositura, através da qual pretende o Executivo a necessária autorização para firmar convênio com a AASD - ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO, para apoio na implantação da Casa do Mel Relacionada de Terra Ronca. Justificativa anexa.

Atenciosamente,

Oldemar de Almeida Pinto Filho
Prefeito Municipal de São Domingos – GO

Recebemos em
22/06/2012
[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Adm. 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 011/2012, de 22 de junho de 2012

“Autoriza o Poder Executivo a firmar novo convênio com a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, GO, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 19/2010, que autorizou a celebração de convenio com a **AASD – ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO**, inscrita no CNPJ nº 10.947.721/0001-67, fica o Poder Executivo autorizado a firmar novo convênio com a referida associação, onde o Município contribuirá com a importância de R\$ 20.861,50 (vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), para finalização da obra de construção da Casa do Mel Relacionada de Terra Ronca.

Art. 3º - O pagamento será feito diretamente à **AASD – ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO**, através de depósito bancário.

Art. 4º - O convênio objeto da presente Lei terá sua vigência de 06 (seis) meses, de julho a dezembro de 2012.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os remanejamentos de despesas no orçamento em vigor necessários ao cumprimento do disposto na presente Lei, bem como abrir créditos suplementares.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Adm. 2009/2012

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2012.

Oldemar de Almeida Pinto Filho
Oldemar de Almeida Pinto Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Adm. 2009/2012

J U S T I F I C A T I V A

Estamos encaminhando a inclusa Mensagem ao Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar novo convênio com a AASD - **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO.**

O presente convênio possibilitará a finalização das obras de construção da Casa do Mel Relacionada de Terra Ronca, tendo em vista que a Fundação Banco do Brasil, em 30 de dezembro de 2010, firmou convênio com a associação no valor de R\$ 126.680,47 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), sendo que apenas R\$ 73.181,27 (setenta e três mil, cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) eram destinados à construção, e o restante, à aquisição dos equipamentos. Ocorre que o valor citado se mostrou insuficiente para a conclusão da obra, sendo que a Fundação Banco do Brasil, não aceita acréscimos na proposta original.

Assim, visando a não paralisação das obras, o que geraria um prejuízo à toda comunidade, necessário se faz que o Município complemente o valor final da obra, no valor de R\$ 20.861,50 (vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Por estarmos certos dos objetivos que permearam a elaboração da presente Propositura, solicitamos a essa Casa de Leis a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Oldemar de Almeida Pinto Filho
Prefeito Municipal de São Domingos – GO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Adm. 2009/2012

Ofício nº 046/2010

São Domingos, GO, 22 de junho de 2012.

A Sua Excelência, Senhor
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos/GO
São Domingos/GO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a firmar novo convênio com a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a inclusa propositura, através da qual pretende o Executivo a necessária autorização para firmar convênio com a AASD - ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO, para apoio na implantação da Casa do Mel Relacionada de Terra Ronca. Justificativa anexa.

Atenciosamente,

Oldemar de Almeida Pinto Filho
Prefeito Municipal de São Domingos – GO

*Recebemos em
22/06/2012*
[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Adm. 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 011/2012, de 22 de junho de 2012

“Autoriza o Poder Executivo a firmar novo convênio com a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, GO, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 19/2010, que autorizou a celebração de convenio com a **AASD – ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO**, inscrita no CNPJ nº 10.947.721/0001-67, fica o Poder Executivo autorizado a firmar novo convênio com a referida associação, onde o Município contribuirá com a importância de R\$ 20.861,50 (vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), para finalização da obra de construção da Casa do Mel Relacionada de Terra Ronca.

Art. 3º - O pagamento será feito diretamente à **AASD – ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO**, através de depósito bancário.

Art. 4º - O convênio objeto da presente Lei terá sua vigência de 06 (seis) meses, de julho a dezembro de 2012.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os remanejamentos de despesas no orçamento em vigor necessários ao cumprimento do disposto na presente Lei, bem como abrir créditos suplementares.

af.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Adm. 2009/2012

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2012.


Oldemar de Almeida Pinto Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Adm. 2009/2012

J U S T I F I C A T I V A

Estamos encaminhando a inclusa Mensagem ao Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar novo convênio com a AASD - **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO.**

O presente convênio possibilitará a finalização das obras de construção da Casa do Mel Relacionada de Terra Ronca, tendo em vista que a Fundação Banco do Brasil, em 30 de dezembro de 2010, firmou convênio com a associação no valor de R\$ 126.680,47 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), sendo que apenas R\$ 73.181,27 (setenta e três mil, cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) eram destinados à construção, e o restante, à aquisição dos equipamentos. Ocorre que o valor citado se mostrou insuficiente para a conclusão da obra, sendo que a Fundação Banco do Brasil, não aceita acréscimos na proposta original.

Assim, visando a não paralisação das obras, o que geraria um prejuízo à toda comunidade, necessário se faz que o Município complemente o valor final da obra, no valor de R\$ 20.861,50 (vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Por estarmos certos dos objetivos que permearam a elaboração da presente Propositura, solicitamos a essa Casa de Leis a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Oldemar de Almeida Pinto Filho
Prefeito Municipal de São Domingos – GO